



Ministério da Economia e da Inovação
Direcção-Geral de Geologia e Energia

ÉDITOS

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26 852, de 30 de Julho de 1936 e outros, estará patente na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita em Lisboa, na Av.ª 5 de Outubro, nº 87, e na secretaria da Câmara Municipal do concelho de Silves, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no "**Diário da República**", o projecto apresentado pela empresa *REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.*, a que se refere o processo E/1.0/67864, para o estabelecimento da:

Linha aérea Portimão – Tunes 3, a 150 kV, da subestação de Portimão à subestação de Tunes, na extensão de 40 764 m, sendo o troço inicial entre a subestação de Portimão e o apoio nº. 78, em linha dupla, na extensão de 27 339 m e o troço final, entre o apoio nº. 79 e a subestação de Tunes em apoios comuns com o troço da linha aérea a 150 kV, Ourique – Tunes, na extensão de 13 425 m.

Nota : Um dos circuitos, entre a subestação de Portimão e o apoio nº 78, fica preparado para 400 kV.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços de Energia Eléctrica, em 21 de Dezembro de 2006

O DIRECTOR DE SERVIÇOS

(Martins de Carvalho)